



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade do Rio Doce



DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344/2018, HOMOLOGA a sugestão de ARQUIVAMENTO contida no Parecer Único do Processo nº 04040001975/13, que tem como requerente JKS Mineração.

Motivo: Perda de objeto.

Publique-se e oficie-se.

Governador Valadares,

29 de julho de 2019

Thais Trindade

Thais de Faria e Sousa Lopes Trindade

Supervisor em exercício da URFBio Rio Doce - IEF

MASP 1.344.816-2